LEI N° 921, DE 01 DE ABRIL DE 2009

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 11.750,02 (onze mil setecentos e cinqüenta reais e dois centavos) obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO
06.02 – FUNDO MAN. E DÊS. EDUC.BÁS. E VAL. – FUNDEB
12 – Educação
12.365 – Educação Infantil
12.365.0054 – Ensino Regular
12.365.0054.2.043 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL C/ RECURSOS FUNDEB
3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 11.750,02
TOTAL R$ 11.750,02

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO
06.02 – FUNDO MAN. E DES. EDUC.BÁS. E VAL. -FUNDEB
12 – Educação
12.361 – Ensino Fundamental
12.361.0054 – Ensino Regular
12.361.0054.2.041 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA C/RECURSOS FUNDEB
3.1.90.11.00 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 9.631,16
3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 2.118,86
TOTAL R$ 11.750,02

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ramada, em 01 de abril de 2009.

ELTON REHFELD
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Divulgue-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração